

Comunicado da Área de Supervisão

Ref.: Alteração no horário para envio de informações dos fundos de investimento para a Base de Dados ANBIMA

Comunicamos às Instituições Participantes a alteração de horário para envio de informações diárias dos Fundos de Investimento para a Base de Dados ANBIMA, conforme abaixo, e reforçamos os procedimentos já existentes para aplicação de multas no caso de atraso ou ausência no envio de informações.

1. Horário-limite para o envio de informações:

- I. Fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento (“FIC”): **22h00**; e
- II. Divulgação a terceiros (inclusive imprensa): 13h00.

2. Multas por atraso ou ausência de envio

2.1. Valor da multa

A instituição participante administradora (administrador) que não cumprir com os prazos e as regras estabelecidos no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento, assim como na Deliberação ANBIMA 66, estará sujeita a multa por dia útil de atraso no valor de 1% (um por cento) da taxa de registro do fundo, limitado a 10 (dez) dias úteis subsequentes ao atraso.

Caso o atraso no envio de informações ultrapasse os 10 (dez) dias úteis, a Supervisão de Mercados da ANBIMA poderá reportar a situação à Comissão de Acompanhamento de Fundos de Investimento para análise e providências.



2.2. Regras gerais

A apuração de atrasos e ausências de informações é mensal, sendo que os valores referentes à apuração de um mês serão cobrados até o segundo mês subsequente. Informações enviadas de forma incompleta estão sujeitas a multa por atraso.

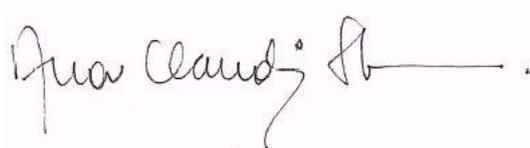
A Instituição Administradora que contratar terceiro para o envio de informações dos fundos para a ANBIMA deve garantir que o prestador cumpra com as regras da ANBIMA aplicáveis ao envio de informações para fundos de investimento, estando o Administrador sujeito a multas no caso de descumprimento.

Em caso de dúvida referente ao procedimento de envio das informações, favor entrar em contato com a ANBIMA através do e-mail (valoresdiarios@anbima.com.br).

Em caso de dúvida referente ao procedimento de aplicação de multas, favor entrar em contato com a ANBIMA através do e-mail supervisaodefundos@anbima.com.br.

Na certeza de contarmos com sua colaboração em nosso objetivo de promover as melhores práticas de mercado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Ana Leoni

Superintendente de Informações Técnicas



Guilherme Benaderet

Guilherme Benaderet

Superintendente de Supervisão de Mercados

